

Proposta de atribuições da Comissão Permanente de Pesquisa

- I – Gerenciar a política de pesquisa das unidades da UNESP através do ERAPI;
- II – Apoiar a PROPe na condução de políticas de fortalecimento das pesquisas científicas institucionais;
- A CPP Assessora a Congregação da Unidade., isto não está aqui ou está?
- III - Planejar e zelar pela execução de ações que visem a qualidade da pesquisa nas unidades da UNESP;
- IV – Estabelecer o plano de metas para o período do mandato; (retirar)
- V – Promover atividades e/ou eventos acadêmico-científicos que propiciem a discussão, a consolidação e a disseminação da pesquisa e da produção científica de docentes e discentes nas unidades da UNESP;
- VI – Aprovar o calendário e a programação de atividades de Pesquisa nas unidades da UNESP;
- VII – Propor políticas de incentivo e de integração de grupos de pesquisa nas unidades da UNESP, na instituição, com outras universidades brasileiras e com centros e universidades do exterior;
- VIII – Apoiar e incentivar os docentes/pesquisadores na busca e desenvolvimento de parcerias com entidades ou agências nacionais e internacionais; (retirar)
- IX – Assessorar a PROPe na organização do Congresso de Iniciação Científica. Divulgar e coordenar o processo PIBIC/PIBITI no âmbito das unidades da UNESP, conforme diretrizes da Universidade por meio de ações operacionais do ERAPI;
- X – Coordenar, promover (retirar) Incentivar e avaliar (quanti e qualitativamente) as atividades de IC nas unidades da UNESP;
- XI – Definir e propor um Plano de Aplicação para a utilização dos recursos referentes a Parcela da Reserva Técnica para Custos de Infraestrutura Institucional para Pesquisa FAPESP, juntamente com a Diretoria da unidade universitária ou Coordenador da unidade experimental; (retirar: não é permanente, nem todo Câmpus possui. Em Ilha Solteira existe uma Comissão para esta finalidade)
- XII – Organizar informações, procedimentos e possibilidades de captação de recursos para a pesquisa científica (auxílios e bolsas) a docentes e discentes das unidades da UNESP, por meio de ações operacionais do ERAPI; (retirar – papel da PROPe; o ERAPI na FE-Ilha Solteira está precário demais. Falta recursos humanos e estrutura)
- XIII – Organizar e manter atualizado, por meio de ações operacionais do ERAPI, o Banco de Dados de Pesquisa e dos Grupos de Pesquisa das unidades da UNESP;
- XIV – Contribuir para a implantação de políticas institucionais de pesquisa no âmbito local, conforme diretrizes da Universidade e das unidades da UNESP; (retirar: já consta no item II)
- XVI - Promover ações de incentivo à pesquisa das unidades da UNESP; (retirar item III)
- XVI – Divulgar programas e editais de pesquisa, estimular e assessorar na elaboração e aprimoramento de projetos de pesquisa nacionais e internacionais a serem encaminhadas às agências de fomento, mantendo arquivos atualizados de instruções, pesquisas desenvolvidas

e em desenvolvimento, com ou sem financiamento e formulários das agências nas unidades da UNESP; (retirar)

XVII – Gerenciar a divulgação da propriedade intelectual dos projetos de pesquisa com apoio da Agência de Inovação da UNESP (AUIN); (o que isto significa?)

XVIII – Estimular o desenvolvimento de pesquisa que ampliem o uso dos parâmetros Open Source; (nem os sistemas da PROPe são Open Source, exemplo: sistemas que só funcionam no Internet Explorer, vide sistema de envio PIBIC)

XIX – A Comissão terá o apoio permanente do ERAPI para o desenvolvimento de suas ações.

XX – Assumir integralmente as atribuições da Comissão Permanente de Pesquisa, quais sejam: (retirar, conforme justificativas abaixo)

§ 1º - Emitir parecer em projeto de pesquisa e relatórios vinculados ao Regime de Trabalho; (Estes relatórios já tem aprovação dos Departamentos, análise e parecer de um relator da Congregação e, quando necessário, são encaminhados à CPA, não cabendo a CPP)

§ 2º - Analisar, acompanhar e dar parecer em propostas de acordos e convênios e seus respectivos aditivos, com outras instituições de Ensino Superior e Instituições de Pesquisa relativas à pesquisa de interesse das unidades da UNESP; (Normalmente as propostas de convênios e respectivos aditivos são apreciados pela Comissão Permanente de Extensão Unversitária – CPEU e depois pela Congregação, mais uma etapa na tramitação pode engessar o processo)

§ 3º - Manifestar quanto ao mérito científico dos afastamentos de docentes, inclusive do relatório, exceto afastamento para reuniões científicas. (Se o docente tem o apoio externo aprovado com mérito; o Departamento saberá o mérito ou não do afastamento, não cabendo a CPP)